

Anvisa atualiza perguntas e respostas sobre rotulagem nutricional de alimentos

Documento esclarece principais dúvidas sobre as novas regras.

A Anvisa publicou, nesta quinta-feira (19/1), a [2ª edição do Documento de Perguntas e Respostas sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos](#).

Para a elaboração desta edição, foram consideradas as dúvidas trazidas pelos agentes impactados pela medida, recebidas por meio da Central de Atendimento da Anvisa e de documentos protocolados na Agência.

O documento faz uma revisão geral das orientações apresentadas em sua 1ª edição, com o objetivo de melhorar sua clareza e adequar as orientações às modificações realizadas no marco sanitário de alimentos. Também foi levado em consideração na revisão o início da vigência da RDC 429/2020 e da IN 75/2020, em outubro de 2022.

Anvisa publica ações de fiscalização para mais produtos para modelar tranças

Investigações apontam correlação desses produtos com casos de intoxicação ocular

A Anvisa publicou hoje (19/1) as Resoluções - RE [n. 160](#), [n. 162](#) e [n. 163](#), todas de 18 de janeiro de 2023, que determinam interdição cautelar, suspensão ou proibição de fabricação, comercialização, distribuição, propaganda e uso, além de recolhimento de pomadas capilares para modelar tranças, conforme cada caso.

Esses produtos são alvo de investigação por parte da Anvisa e dos órgãos de Vigilância Sanitária Local, devido a relatos de pacientes sobre a ocorrência de eventos adversos graves após seu uso. Todos esses produtos podem oferecer risco à saúde. Veja a lista abaixo:

Empresa Fabricante	Produtos	Ação de Fiscalização	Publicação
Beauty Lab do Brasil Ltda. CNPJ: 09.427.823/0001-72	POMADA CAPILAR CONDICIONANTE MODELADORA FIXADORA STUDIO HAIR TRANÇAS - MURIEL POMADA CAPILAR CONDICIONANTE MODELADORA FIXADORA STUDIO HAIR ONDULADAS - MURIEL POMADA MODELADORA FIXADORA STUDIO HAIR TRANÇAS - MURIEL POMADA CAPILAR CONDICIONANTE MODELADORA STUDIO HAIR EXTRA FORTE - MURIEL	Interdição cautelar*	RESOLUÇÃO-RE Nº 160, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
EXAT BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME. CNPJ: 02.393.589/0001-60	POMADA CAPILAR INCOLOR ELFA	Interdição cautelar*	RESOLUÇÃO-RE Nº 160, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
BE FACTORY LABORATORIES, INDUSTRIA, COMERCIO,	POMADA MODELADORA - BE BLACK	Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação,	RE Nº 162, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 13.406.983/0001-02		Uso	
NOELMA SIMARA RIBEIRO GAMA CNPJ: 07.308.873/0001-05		POMADA MODELADORA DA MASTER HAIR	Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
		Recolhimento (de todos os lotes)	
		RESOLUÇÃO-RE Nº 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2023	

*A interdição do produto é uma medida cautelar que visa proteger a saúde da população em caso de risco à saúde, permanece vigente enquanto são realizados testes, provas, análises ou outras providências requeridas para investigação mais aprofundada do caso.

Para entender um pouco mais sobre as ações de fiscalização da Anvisa e a diferença entre as medidas publicadas, leia [Fiscalização sanitária: entenda as ações realizadas pela Anvisa.](#)

Hoje também foi publicado o [Alerta n. 01/2023](#), confira o texto na íntegra. Em 2022, a Anvisa já havia publicado o [Alerta n. 07](#), relacionado a esse tipo de cosmético. É importante que os consumidores fiquem atentos às recomendações de uso e advertências contidas nos rótulos dos produtos.

Históricos de ações tomadas pela Anvisa

- Com o registro dos primeiros casos, a Anvisa, em 23 de março de 2022, publicou a [Resolução Nº 892, de 22 de março de 2022](#), que determinou o recolhimento, proibição - comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso da Pomada para Tranças Ômegafix, que não estava devidamente regularizada na Agência para fins de comercialização no país. · Em 13 de dezembro de 2022, a Anvisa publicou o Alerta GGMON nº 07/2022. Trata-se do primeiro alerta sobre casos de cegueira temporária, entre outros efeitos indesejáveis, supostamente ocasionada por produtos para trançar/modelar os cabelos comercializados no país.
- [A Resolução-RE nº 57, de 6 de janeiro de 2023](#), publicada pela Anvisa na mesma data, determinou a suspensão da comercialização, fabricação, uso, propaganda e publicidade, assim como o recolhimento de todos os produtos (todos os lotes) fabricados pela empresa MICROFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 68.722.743/0001-09, especialmente a pomada CASSU BRAIDS CASSULINHA CABELOS, fabricada pela empresa MICROFARMA e distribuída pelo INSTITUTO CASSULINHA CABELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 39.748.972/0001-02.
- [A Resolução-RE n 73, de 11 de janeiro de 2023](#), publicada pela Anvisa em 12 de janeiro de 2023, cancelou o processo de regularização 25351.455863/2022-85 do produto POMADA MODELADORA PARA TRANÇAS ANTI-FRIZZ - BE BLACK, da empresa COSMETIC GROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, com Autorização de Funcionamento de Empresa(AFE) 4.01917-9.
- [A Resolução-RE nº 138, de 13 de janeiro de 2023](#), publicada pela Anvisa em 16 de janeiro de 2023, cancelou sete processos de regularização de pomadas modeladoras para cabelos: processo 25351.251846/2022-71, da POMADA BLACK - ESSENZA HAIR, e processo 25351.174121/2022-51, da POMADA MODELADORA PARA TRANÇAS BOXBRAIDS (FIXA LISS), da empresa EVOLUCAO INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA-ME, com AFE 4.01904-3; processo 25351.021887/2022-34, da Pomada Braids Hair, da empresa GALORE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO EIRELI, com AFE 4.02747-8; processo 25351.039338/2022-16, da Pomada Cassu Braids Cassulinha Cabelos, e processo 25351.248601/2022-66, da pomada Pomada Braids Tranças Poderosas Esponja Magic, da empresa MICROFARMA INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA, com AFE 2.02299-4; processo 25351.586943/2021-09, da ROSA HAIR - POMADA MODELADORA - MEGA FIXAÇÃO 150G, da empresa MORANDINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME, com AFE 2.05835-4; processo 25351.216343/2021-78, da POMADA MODELADORA MASTER FIX BLACK SER MULHER, da empresa SUPERNOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com AFE 2.08134-1.

- [A Resolução-RE nº 159, de 18 de janeiro de 2023](#), publicada pela Anvisa em 19 de janeiro de 2023, cancelou três processos de regularização de pomadas modeladoras para cabelos: processo 25351.258355/2022-51, da POMADA MODELADORA BRAIDS MAXI JUMBÃO, e processo 25351.327944/2022-96, da POMADA MODELADORA FIXADORA IMPERATRIZ DOS CABELOS, da empresa QUEBEC INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME, com AFE 4.04152-4; processo 25351.223202/2021-10, da POMADA MODELADORA MASTER FIX CRISTAL SER MULHER, da empresa SUPERNOVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com AFE 2.08134-1.

Os cancelamentos de regularizações de pomadas modeladoras para os cabelos mencionados foram realizados por não cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Em 19 de janeiro foram publicadas outras 3 resoluções:

- - [A Resolução-RE nº 160, de 18 de janeiro de 2023](#), que determinou a interdição cautelar dos produtos POMADA CAPILAR CONDICIONANTE MODELADORA FIXADORA STUDIO HAIR TRANÇAS - MURIEL; POMADA CAPILAR CONDICIONANTE MODELADORA FIXADORA STUDIO HAIR ONDULADAS - MURIEL; POMADA MODELADORA FIXADORA STUDIO HAIR TRANÇAS - MURIEL; POMADA CAPILAR CONDICIONANTE MODELADORA STUDIO HAIR EXTRA FORTE - MURIEL, fabricados pela empresa Beauty Lab do Brasil Ltda. - CNPJ: 09.427.823/0001-72. Também determinou a interdição cautelar do produto POMADA CAPILAR INCOLOR ELFA fabricado pela empresa EXAT BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME. - CNPJ: 02.393.589/0001-60
- - [A Resolução-RE nº 162, de 18 de janeiro de 2023](#) que determinou a suspensão da comercialização, distribuição, fabricação, uso, além do recolhimento da POMADA MODELADORA - BE BLACK fabricado pela empresa BE FACTORY LABORATORIES, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 13.406.983/0001-02
- - [A Resolução-RE nº 163, de 18 de janeiro de 2023](#) que determinou a proibição da comercialização, distribuição, fabricação, propaganda, uso, assim como o recolhimento do produto POMADA MODELADORA DA MASTER HAIR fabricado pela empresa NOELMA SIMARA RIBEIRO GAMA - CNPJ: 07308873000.

O que fazer se tiver adquirido o produto

Caso você tenha adquirido algum desses produtos, não faça uso do produto. Caso tenham em suas residências ou estabelecimentos produtos para os quais foi determinado recolhimento, a recomendação é de que entrem em contato com a empresa para verificar a forma de devolução.

Quem fez uso recente, deve observar o cuidado ao lavar os cabelos, para que o produto não entre em contato com os olhos. Em caso de qualquer efeito adverso, procure imediatamente o serviço de saúde mais próximo de você e informe a Anvisa pelos seguintes endereços eletrônicos:

Cidadãos e profissionais que manejam produtos cosméticos:

<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/368782?lang=pt-BR>

Empresas e profissionais da saúde (após realização de cadastro):

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

Como consultar a regularidade dos produtos

Para verificar a regularidade dos produtos junto à Anvisa, acesse o portal da agência em:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/>

Fonte: [Anvisa](#), em 19.01.2023.